

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de
Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

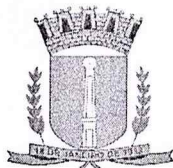
LEI:

[illegible]

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.422	Município	1	SESA	Custeio	10	301	00372	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Resolução nº 924/2025	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	102.000,00	-	102.000,00
											102.000,00	-	102.000,00
											102.000,00	-	102.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

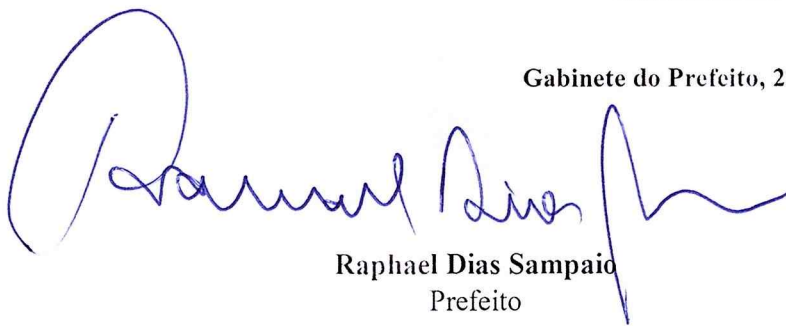


Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.422	SESA - Resolução nº 924/2025	Município	Serviços	00372	102.000,00
Total					102.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município